

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Conselho da Magistratura

Acórdão

“RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO” - 1/2021 - 0020968-39.2021.8.11.0000

EMBARGANTE: CITEP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO: DAVID GARON CARVALHO - OAB/MT 19440/O
ADVOGADO: AMANDA GABRIELA GEHLEN - OAB/MT 19506/O
ASSUNTO: Embargos de Declaração nos autos de Recurso Administrativo
Suscitação de Dúvida n. 3/2020 - CIA 0027068-44.2020.811.0000.
Relator: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

1º Membro: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

2º Membro: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

Decisão: “POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA NEGARAM PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CITEP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.”

RECURSO CONTRA DECISÃO DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA (ART. 28, XXVIII, C DO RITJ/MT - MAT. ADM.) - 3/2021 - 0014981-22.2021.8.11.0000

RECORRENTE: RENAN MARINELLO - CANDIDATO DO CONCURSO DE OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DA COMARCA DE COTRIGUAÇU/MT
RECORRIDO: CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: Recorre das decisões prolatadas pelo Corregedor-Geral nos feitos n. 0008260-54.2021.8.11.0000 e 0041794-57.2019.8.11.0000, relativo a designação de interino do 2º Ofício da Comarca de Cotriguaçu/MT.

Relator: DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

1º Membro: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

2º Membro: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: “POR UNANIMIDADE, OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PROVERAM PARCIALMENTE O RECURSO INTERPOSTO POR RENAN MARINELLO, PARA ANULAR A DESIGNAÇÃO DO SR. RENATO CASTANHA E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DETERMINAR O PREENCHIMENTO DA INTERINIDADE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE COTRIGUAÇU NOS MOLDES ESTABELECIDOS PELO PROVIMENTO Nº 77/2018, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.”

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 25 de novembro de 2021

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura

conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Decisão da Presidente

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N. 23/2021 CIA N. 0045283-34.2021.8.11.0000

INTERESSADA: RAÍSSA VITÓRIA ALMEIDA DE MORAES

Parte dispositiva da decisão proferida no andamento n. 17 do sistema CIA.

Vistos, etc.

Diante do exposto, reconheço a dependência econômica de Raíssa Vitória Almeida de Moraes em relação ao seu falecido pai, o servidor Johnns Anderson de Moraes, para fins de habilitação ao recebimento de pensão por morte na forma legal. Registro expressamente, entretanto, que o reconhecimento da dependência econômica não impede, nos autos principais, a análise do preenchimento dos demais requisitos para o recebimento de pensão por morte. Colacione-se cópia desta decisão aos autos do Pedido de Pagamento de Pensão n. 11/2021 (CIA n. 0021559-98.2021.8.11.0000). Intime -se. Cumpra-se. Cuiabá, 23 de novembro de 2021.

Assinado Digitalmente

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS,

Presidente do Tribunal de Justiça

DEPARTAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, em Cuiabá, 25 de novembro de 2021

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Diretora do Departamento do Conselho da Magistratura

conselho.magistratura@tjmt.jus.br

Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento Judiciário Administrativo - DJA

Portaria

PORTARIA N.151/2021-CGJ DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais para a realização do Mutirão de Negociação Fiscal instituído pelo Município de Rondonópolis para o ano de 2021, nos termos da Lei Complementar municipal nº 021 de 16 de novembro de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão exarada no Expediente CIA n. 0055022-31.2021.8.11.0000.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a suspensão dos prazos processuais para a realização do Mutirão de Negociação Fiscal instituído pelo Município de Rondonópolis-MT para o ano de 2021, nos termos da Lei Complementar municipal n. 021 de 16 de novembro de 2021 e desta Portaria.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos dos processos em que o Município de Rondonópolis figure como exequente/embargado, na Vara de Execução Fiscal na Comarca de Rondonópolis, durante o período de 22 de novembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021, em razão da realização de Mutirão de Negociação Fiscal de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 22 de novembro de 2021.

(documento assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Corregedor-Geral da Justiça

Diretoria Geral

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 1121 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece o calendário forense oficial do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso para 2022.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o disposto na Recomendação n. 44/2020-CNJ (DJ de 16.3.2020, edição n. 61/2020) e art. 2º da Portaria n. 363/2020-PRES (DJe de 8.6.2020, edição n. 10750),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário forense oficial para 2022 no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Nos feriados, nacional, estadual e municipal e pontos facultativos, ficam suspensos o expediente e os prazos processuais nas unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Nos feriados municipais, a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais ocorrerá somente no âmbito da respectiva comarca.

§ 2º As datas dos feriados/pontos facultativos estão sujeitas a alterações no decorrer do exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

ANEXO I

CALENDÁRIO FORENSE 2022

MÊS DIA FERIADO

JANEIRO

1º (sábado) Confraternização universal (feriado nacional)

FEVEREIRO

28 (segunda-feira) Carnaval (ponto facultativo)

MARÇO

1º (terça-feira) Carnaval (ponto facultativo)

02 (quarta-feira) Cinzas (expediente a partir das 13h)

ABRIL

14 (quinta-feira) Paixão de Cristo (ponto facultativo)

15 (sexta-feira) Paixão de Cristo (feriado nacional)

21 (quinta-feira) Tiradentes (feriado nacional)

22 (sexta-feira) Tiradentes (ponto facultativo)

MAIO

1º (domingo) Dia do Trabalho (feriado nacional)

JUNHO

16 (quinta-feira) Corpus Christi (ponto facultativo)

17 (sexta-feira) Corpus Christi (ponto facultativo)

SETEMBRO

07 (quarta-feira) Independência do Brasil (feriado nacional)

OUTUBRO

12 (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)

28 (sexta-feira) Dia do Servidor Público (ponto facultativo)

NOVEMBRO

02 (quarta-feira) Dia de Finados (feriado nacional)

14 (segunda-feira) Proclamação da República (ponto facultativo)

15 (terça-feira) Proclamação da República (feriado nacional)

20 (domingo) Dia da Consciência Negra (feriado estadual)

DEZEMBRO

08 (quinta-feira) Dia da Justiça (feriado no âmbito nacional, para efeitos forenses, conforme art. 1º do Decreto-Lei n. 8.292/1945)

24 (sábado) Natal (ponto facultativo)

25 (domingo) Natal (feriado nacional)

31 (sábado) Ano Novo (ponto facultativo)

ANEXO II

FERIADOS DAS COMARCAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CALENDÁRIO FORENSE 2022

COMARCA DATA FERIADO (S)

1

ÁGUA BOA

09.07 (sábado) Aniversário do Município

12.10 (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida (Padroeira)

2

ALTO ARAGUAIA

24.05 (terça-feira) Nossa Senhora Auxiliadora (Padroeira)

26.10 (quarta-feira) Aniversário do Município

3

ALTA FLORESTA

19.05 (quinta-feira) Aniversário do Município

4

ALTO GARÇAS

20.01 (quinta-feira) São Sebastião (Padroeiro)

10.12 (sábado) Aniversário do Município

5

ALTO TAQUARI

19.03 (sábado) São José (Padroeiro)

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

6

APIACÁS

03.07 (domingo) Aniversário do Município

22.11 (terça-feira) Santa Cecília (Padroeira)

7

ARAPUTANGA

02.02 (quarta-feira) Emancipação Política

13.05 (sexta-feira) Nossa Senhora do Rosário de Fátima (Padroeira)

23.05 (segunda-feira) Aniversário do Município

8

ARENÁPOLIS

20.01 (quinta-feira) São Sebastião (Padroeiro)

05.02 (sábado) Aniversário do Município

06.08 (sábado) Festa do Senhor Bom Jesus de Arenópolis

9

ARIPUANÃ

04.10 (terça-feira) São Francisco de Assis (Padroeiro)

31.10 (segunda-feira) Dia do Evangélico

31.12 (sábado) Aniversário do Município

10

BARRA DO BUGRES

19.04 (terça-feira) Aniversário do Município

14.09 (quarta-feira) Santa Cruz (Padroeira)

11

BARRA DO GARÇAS

13.06 (segunda-feira) Santo Antônio (Padroeiro)

15.09 (quinta-feira) Aniversário do Município

12

BRASNORTE

1º.06 (quarta-feira) Aniversário do Município

13

CUIABÁ

08.04 (sexta-feira) Aniversário do Município

08.12 (quinta-feira) Imaculada Conceição (Padroeira)

20.11 (domingo) Dia da Consciência Negra

14

COTRIGUAÇU

29.05 (domingo) Dia do Evangélico

31.10 (segunda-feira) Dia da Reforma Luterana

20.12 (terça-feira) Aniversário do Município

15

COMODORO

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

16

COLNIZA

31.10 (segunda-feira) Dia do Evangélico

26.11 (sábado) Aniversário do Município

17

COLÍDER

24.06 (sexta-feira) São João Batista (Padroeiro)

18.12 (domingo) Aniversário do Município

18

CLÁUDIA

04.07 (segunda-feira) Aniversário do Município

15.08 (segunda-feira) Nossa Senhora da Glória (Padroeira)

19

CHAPADA DOS GUIMARÃES

26.07 (terça-feira) Nossa Senhora de Sant'ana (Padroeira)

31.07 (domingo) Aniversário do Município

20

CANARANA

15.02 (terça-feira) Aniversário do Município

24.05 (terça-feira) Nossa Senhora Auxiliadora (Padroeira)

25.07 (segunda-feira) Dia do Colono e Motorista

21

CAMPO VERDE

04.07 (segunda-feira) Aniversário do Município

25.07 (segunda-feira) Dia de São Cristóvão (Padroeiro)

22

CAMPO NOVO DO PARECIS

04.07 (segunda-feira) Aniversário do Município

25.07 (segunda-feira) São Cristóvão (Padroeiro)

23

CAMPINÁPOLIS

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

06.08 (sábado) Senhor Bom Jesus (Padroeiro)

1º.11 (terça-feira) Fundação do Município

24

CÁCERES 25.08 (quinta-feira) São Luiz de Cáceres (Padroeiro)

06.10 (quinta-feira) Aniversário do Município

25

DIAMANTINO

18.09 (domingo) Aniversário do Município

08.12 (quinta-feira) Imaculada Conceição (Padroeira)

26

DOM AQUINO

20.01 (quinta-feira) São Sebastião (Padroeiro)

14.04 (quinta-feira) Aniversário do Município

27

FELIZ NATAL

29.06 (quarta-feira) São Pedro (Padroeiro)

17.11 (quinta-feira) Aniversário do Município

28

GUARANTÃ DO NORTE

02.06 (quinta-feira) Aniversário do Município

07.10 (sexta-feira) Nossa Senhora do Rosário (Padroeira)

29

GUIRATINGA

25.01 (terça-feira) Homenagem Póstuma ao Bispo Dom Camilo Faresin

24.06 (sexta-feira) São João Batista (Padroeiro)

02.08 (terça-feira) Aniversário do Município

30

ITAÚBA

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

29.06 (quarta-feira) Dia de São Pedro (Padroeiro)

31

ITIQUEIRA

20.01 (quinta-feira) São Sebastião (Padroeiro)

16.07 (sábado) Nossa Senhora do Carmo (Padroeira)

1º.12 (quinta-feira) Aniversário do Município

32

JACIARA

04.10 (terça-feira) São Francisco de Assis (Padroeiro)

21.10 (sexta-feira) Aniversário do Município

33

JAURO

22.02 (terça-feira) Homenagem Póstuma ao Padre Nazareno Lanciotti

29.04 (sexta-feira) Chegada da Imagem De Nossa Senhora do Pilar (Padroeira)

20.09 (terça-feira) Aniversário do Município

34

JUARA

28.02 (segunda-feira) Em Memória do Fundador da Cidade

19.03 (sábado) São José (Padroeiro)

14.12 (quarta-feira) Aniversário do Município

35

JUÍNA

09.05 (segunda-feira) Aniversário do Município

24.06 (sexta-feira) Sagrado Coração de Jesus (Padroeiro)

36

JUSCIMEIRA

06.08 (sábado) Bom Jesus (Padroeiro)

10.12 (sábado) Aniversário do Município

37

LUCAS DO RIO VERDE

13.05 (sexta-feira) Nossa Senhora de Fátima (Padroeira)

05.08 (sexta-feira) Aniversário do Município

38

MARCELÂNDIA

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

31.10 (segunda-feira) Dia do Evangélico

08.12 (quinta-feira) Nossa Senhora da Conceição (Padroeira)

39

MATUPÁ

04.07 (segunda-feira) Aniversário do Município

25.07 (segunda-feira) São Cristóvão (Padroeiro)

40

MIRASSOL D'OESTE

27.02 (domingo) Falecimento do Padre Giacomo Gueva

14.05 (sábado) Emancipação Política

28.10 (sexta-feira) Aniversário do Município

41

NOBRES

20.01 (quinta-feira) São Sebastião (Padroeiro)

1º.05 (domingo) Aniversário do Município

42

NOVA CANAÃ DO NORTE

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

24.06 (sexta-feira) Sagrado Coração de Jesus (Padroeiro)

43

NOVA XAVANTINA

14.04 (quinta-feira) Aniversário do Município

27.11 (domingo) Nossa Senhora das Graças (Padroeira)

44

NORTELÂNDIA

05.02 (sábado) Aniversário do Município

26.07 (terça-feira) Nossa Senhora de Sant'Ana (Padroeira)

45

NOVA MONTE VERDE

13.06 (segunda-feira) Dia do Patrono do Município

19.08 (sexta-feira) Aniversário do Município

46

NOVA MUTUM

04.07 (segunda-feira) Aniversário do Município

47

NOVA UBIRATÃ

12.10 (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida (Padroeira)

19.12 (segunda-feira) Aniversário do Município

48

NOVO SÃO JOAQUIM

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

26.07 (terça-feira) São Joaquim e Sant'Ana (Padroeiros)

25.09 (domingo) Dia do Evangélico

49

PARANATINGA

29.06 (quarta-feira) Dia da Fundação Do Município

03.12 (sábado) São Francisco Xavier (Padroeiro)

17.12 (sábado) Aniversário do Município

50

PARANAÍTA

29.06 (quarta-feira) Aniversário do Município

51

PEDRA PRETA

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

29.06 (quarta-feira) São Pedro Apóstolo (Padroeiro)

52

PEIXOTO DE AZEVEDO

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

21.07 (quinta-feira) Dia do Garimpeiro

12.10 (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida (Padroeira)

30.11 (quarta-feira) Dia do Evangélico

53

POCONÉ

21.01 (sexta-feira) Aniversário do Município

07.10 (sexta-feira) Nossa Senhora do Rosário (Padroeira)

08.12 (quinta-feira) Nossa Senhora da Conceição

54

PORTO ALEGRE DO NORTE

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

13.06 (segunda-feira) Festa do Domingão

24.09 (quinta-feira) Nossa Senhora da Libertação (Padroeira)

09.12 (sexta-feira) Dia dos Evangélicos

55

PORTO DOS GAÚCHOS

02.02 (quarta-feira) Nossa Senhora dos Navegantes (Padroeira)

11.11 (sexta-feira) Aniversário do Município

56

PONTES E LACERDA

06.08 (sábado) Aniversário do Município

57

PORTO ESPERIDIÃO

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

58

POXORÉU

24.06 (sexta-feira) São João Batista (Padroeiro)

26.10 (quarta-feira) Aniversário do Município

59

PRIMAVERA DO LESTE

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

25.07 (segunda-feira) São Cristóvão (Padroeiro)

60

QUERÊNCIA

25.07 (segunda-feira) Dia do Colono e Motorista

31.10 (segunda-feira) Dia do Evangélico

08.12 (quinta-feira) Nossa Senhora Imaculada Conceição (Padroeira)

19.12 (segunda-feira) Aniversário do Município

61

RIBEIRÃO CASCALHEIRA

03.05 (terça-feira) Aniversário do Município

24.06 (sexta-feira) São João Batista (Padroeiro)

12.08 (sexta-feira) Dia do Evangélico

62

RIO BRANCO

22.05 (domingo) Aniversário do Município

16.08 (terça-feira) São Roque (Padroeiro)

30.11 (quarta-feira) Dia do Evangélico

63

RONDONÓPOLIS

10.12 (sábado) Aniversário do Município

64

ROSÁRIO OESTE

25.06 (sábado) Aniversário do Município

31.08 (quarta-feira) Dia do Evangélico

07.10 (sexta-feira) Nossa Senhora do Rosário (Padroeira)

65

SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

05.05 (quinta-feira), Homenagem a Marechal Rondon

13.06 (segunda-feira) Aniversário do Município

66

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

10.06 (sexta-feira) Dia do Evangélico

15.08 (segunda-feira) Nossa Senhora da Assunção (Padroeira)

67

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

1º.05 (domingo) Dia de São José

12.05 (quinta-feira) Falecimento do Padre George Joseph Pierre Marie Martin

15.06 (quarta-feira) Aniversário do Município

14.12 (quinta-feira) Emancipação Política

68

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

19.03 (sábado) Aniversário do Município

69

SAPEZAL

22.04 (sexta-feira) Pioneiro e Fundador do Município

13.05 (sexta-feira) Nossa Senhora de Fátima (Padroeira)

19.09 (segunda-feira) Aniversário do Município

31.10 (segunda-feira) Dia do Evangélico

20.11 (domingo) Consciência Negra

70

SINOP

13.06 (segunda-feira) Santo Antônio (Padroeiro)

14.09 (quarta-feira) Aniversário do Município

71

SORRISO

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

29.06 (quarta-feira) São Pedro (Padroeiro)

72

TANGARÁ DA SERRA

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

73

TABAPORÃ

13.06 (segunda-feira) Santo Antônio (Padroeiro)

20.09 (terça-feira) Aniversário do Município

74

TAPURAH

04.07 (segunda-feira) Aniversário do Município

75

TERRA NOVA DO NORTE

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

12.10 (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida (Padroeira)

76

VÁRZEA GRANDE

15.05 (domingo) Aniversário do Município

08.12 (quinta-feira) Imaculada Conceição (ponto facultativo municipal)

77

VERA

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

27.07 (quarta-feira) Fundação do Município

28.10 (sexta-feira) São Judas Tadeu (Padroeiro)

78

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

19.03 (sábado) Aniversário do Município

18.07 (segunda-feira) Dia da Dança do Congo (Lei n. 896/2010 - Institui a segunda-feira, da segunda quinzena do mês de julho, como Feriado no Município. A Lei n. 897/2010 estende o feriado até às 12h do dia seguinte (terça-feira), após às 12h, ponto facultativo.

79

VILA RICA

13.05 (sexta-feira) Aniversário do Município

29.06 (quarta-feira) São Pedro (Padroeiro)

31.10 (segunda-feira) Dia do Evangélico

Coordenadoria de Recursos Humanos

Portaria da Presidência

ERRATA Nº 1122/2021-DRH

PORTARIA Nº 1113/2021, de 24/11/2021, disponibilizado no DJE n. 1 1.108, em 25/11/2021:

Conceder ao servidor LEVI SALIES FILHO, matrícula 7304, CPF n.º 395.874.281-53, Efetivo, Auxiliar Judiciário - PTJ, da Secretaria do Tribunal de Justiça, afastamento para a Agência Nacional de Mineração-ANM, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão Cessionário, com fundamento nos dispositivos constantes do artigo 119, I, da Lei Complementar n. 04/1990, com efeitos retroativos a 2311.2021.

Onde se lê: "... com ônus para o Órgão Cessionário, ..."

Leia-se: "... com ônus para o Órgão Cedente, ..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de novembro de 2021.

(documento assinado digitalmente)

MARGARETH A. DE OLIVEIRA MACIEL PINHEIRO

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

(documento assinado digitalmente)

KARINE MORAES GIACOMELI DE LIMA

Coordenadora de Recursos Humanos

Decisão da Presidente

PEDIDO DE ABONO DE PERMANÊNCIA N. 69/2021

Solicitante: Sr. FLAUDEMIR ANTONIO VERZA

Decisão n. 2633/2021-PRES

Referência: CIA 0050355-02.2021.8.11.0000

[...]

Assim, HOMOLOGO o Parecer n. 361/2021 da Assessoria Jurídica da Coordenadoria de Recursos Humanos, por seus próprios fundamentos, razão pela qual INDEFIRO o pedido, com fulcro nos artigos 4º e 20 da EC n. 103/2019 e no artigo 140 A da CE/MT.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se. Após, archive-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS,

Presidente do Tribunal de Justiça.

DECISÃO N. 2629/2021-PRES

CIA 0756075-76.2021.8.11.0106

Trata-se de pedido formulado pela Assistente Social Nataine Maêdo de Sousa, matrícula 44446, da Comarca de Novo São Joaquim/MT, por meio do qual solicita a reabertura do Sistema GPSEM e o pagamento extemporâneo da produtividade do mês de outubro de 2021.

A requerente alega "o GPSEM exigiu que os estudos realizados fossem homologados pelo Gestor da Comarca, e somente então me permitiria gerenciar a certidão de produtividade. O Gestor homologou todos, porém a certidão não foi fechada parcialmente porque dois produtos de número 1000087 e 1000449, respectivamente, não foram devolvidos", consoante chamado SDM n. 841850 (anexo).

O Núcleo de Credenciamento prestou a Informação n. 3064/2021-DRH (andamento n. 5), onde registra que a profissional Nataine Macedo de Sousa foi credenciada por meio do Ato n. 797/2021-DRH, para atuar no Programa Interprofissional da Comarca de Novo São Joaquim, pelo período de 21/07/2021 a 21/07/2025.

Em síntese, é o relatório. Decido.

Diante da comprovação da existência de motivo que justifique o pedido de reabertura do sistema GPSEM, conforme informações e documentos apresentados, entendo por bem acolher o pedido.

Considerando que a profissional é remunerada por abono variável, de cunho indenizatório, por sua atuação em favor do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, AUTORIZO, em caráter excepcional, a reabertura do Sistema GPSEM para inserção dos documentos e posterior pagamento extemporâneo da remuneração à Assistente Social Nataine Maêdo de Sousa, matrícula 44446, referente ao mês de outubro/2021, nos termos da Instrução Normativa

-CRH n. 09/2019.

Cientifique-a acerca desta decisão, orientando-a a evitar o encaminhamento extemporâneo dos documentos (Instrução Normativa – CRH n. 09/2019) e, havendo real necessidade de fazê-lo, que seja o requerimento devidamente instruído com toda documentação comprobatória das alegações, sob pena de indeferimento.

À Coordenadoria de Recursos Humanos e FUNAJURIS para providências necessárias.

Publique-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS,

Presidente do Tribunal de Justiça

DECISÃO N. 2543/2021-PRES

CIA 0746307-53.2021.8.11.0001

Trata-se do Ofício n. 65/2021-ADM-JECRIM subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Lídio Modesto da Silva Filho, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal Unificado/SAI da Comarca de Cuiabá – MT, solicitando o remanejamento da conciliadora Suellem Monique Lage dos Santos para o CEJUSC e o credenciamento de novo candidato classificado no processo seletivo de Conciliador para ocupar a vaga.

O Departamento de Apoio aos Juizados Especiais, por meio da Informação n. 205/2021-DAJE (andamento n. 13), registra que a Comarca de Cuiabá realizou Processo Seletivo Específico para o Credenciamento de Conciliadores e Conciliadoras, iniciado pelo Edital n. 01/2018-CATSC (CIA: 0719672-40.2018.8.11.0001), homologado pelo Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça à época, cuja decisão fora disponibilizada no DJE Edição n. 10470 em 09/04/2019 e publicada em 10/04/2019, classificando 691 (seiscentos e noventa e um) candidatos (as).

Informa que a próxima candidata a ser credenciada é a Senhora Maryelle Mendonça de Almeida, CPF: 041.079.111-36 (92ª classificada), todavia, manifestou o desinteresse na vaga ofertada, dando vez à Senhora Valéria Yashimine de Amorim Xavier, CPF: 041.490.421-44 (95ª classificada na ampla concorrência), a qual manifestou interesse em exercer a função de Conciliadora no Juizado Especial Criminal – JECRIM da Comarca de Cuiabá. O Juiz Auxiliar da Corregedoria manifestou-se favorável aos pedidos (andamento n. 16).

A Coordenadoria de Planejamento, na Informação n. 330/2021-COPLAN, consignou que é possível o atendimento da demanda (andamento 17).

É o relatório. Decido.

Diante das informações prestadas, AUTORIZO o remanejamento da conciliadora Suellem Monique Lage dos Santos, CPF: 037.670.251-67, matrícula 40330, para o CEJUSC dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Cuiabá.

No mais, HOMOLOGO a desistência da candidata Maryelle Mendonça de Almeida - CPF: 041.079.111-36, e, por fim, AUTORIZO o credenciamento da candidata Valéria Yashimine de Amorim Xavier, CPF: 041.490.421-44, para exercer as funções de conciliadora no Juizado Especial Criminal – JECRIM da Comarca de Cuiabá, devendo ser capacitada quando convocada.

Imperioso frisar que as atividades dos credenciados e credenciadas devem obedecer aos ditames da Portaria-Conjunta 428/2020 e suas alterações, especialmente no que diz respeito aos protocolos de higiene e percentual de limitação de pessoas no interior dos prédios.

À Coordenadoria de Recursos Humanos, para providências.

Após, ao Departamento do FUNAJURIS para as anotações e providências pertinentes.

Expeça-se o necessário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)

Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS,

Presidente do Tribunal de Justiça.

DECISÃO N. 2579/2021-PRES

CIA 0047030-19.2021.8.11.0000

Trata-se do Ofício n. 27/2021/CEJUSC-COORD subscrito pela Excelentíssima Senhora Doutora Viviane Brito Rebello Isernhagen, Juíza de Direito Coordenadora do CEJUSC dos Juizados Especiais Cíveis da Capital, pelo qual informa a existência de 01 (uma) vaga de conciliador (a) em aberto, e solicita o credenciamento de candidato ou candidata para o respectivo preenchimento.

O Departamento de Apoio aos Juizados Especiais, por meio da Informação n. 215/2021-DAJE (andamento n. 7), registra que a Comarca de Cuiabá realizou Processo Seletivo Específico para o Credenciamento de Conciliadores e Conciliadoras, iniciado pelo Edital n. 01/2018-CATSC (CIA: 0719672-40.2018.8.11.0001), homologado pelo Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça à época, cuja decisão fora disponibilizada no DJE Edição n. 10470 em 09/04/2019 e publicada em 10/04/2019, classificando 691